

ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL 001/2014

O **Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD**, no uso de suas atribuições, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos processos 5018894-17.2024.8.09.0051 (202400003005574) e 5707476-40.2019.8.09.0011 (Sei 202400003001558) TORNA PÚBLICO o GABARITO DEFINITIVO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM, o RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO e o RESULTADO PRELIMINAR do concurso público aberto pelo Edital 001, de 28 de novembro de 2014 e suas retificações, nos seguintes termos:

**1. GABARITO DEFINITIVO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM**

1.1. Fica mantido o GABARITO preliminar da prova de verificação de aprendizagem publicado em 20/05/2024, uma vez que não houve recursos.

**2. RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO**

2.1. Resultado Definitivo do curso de formação *sub judice* para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva no curso de formação e situação:

152110008, JUVENIL JUNIOR RIBEIRO SUB JUDICE, 32, APROVADO;

152101175, WANDERLAN NUNES RAMOS SUB JUDICE, 33, APROVADO.

**3. RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO**

3.1. O resultado preliminar do concurso para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - CÓDIGO 101 - está na seguinte ordem: região/cidade/sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, resultado final na avaliação médica, nota final na avaliação de títulos, resultado final no teste de aptidão física, resultado final na avaliação psicológica, resultado final na avaliação de vida pregressa, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final no concurso e classificação final, conforme quadro abaixo.

3.2. Fica excluída a condição *sub judice* do nome do candidato Wanderlan Nunes Ramos, em razão da decisão definitiva proferida nos autos nº 5707476-40.2019.8.09.0011.

SUDESTE – CALDAS NOVAS / MASCULINO: 152110008; JUVENIL JUNIOR RIBEIRO SUB JUDICE; 44; 19,88; Apto; 0.00; Apto; - ; Recomendado; 32; 95,88; 69.
--

METROPOLITANA – APARECIDA DE GOIÂNIA / MASCULINO: 152101175; WANDERLAN NUNES RAMOS; 45; 23,24; Apto; 0.00; Apto; - ; Recomendado; 33; 101,24; 247.
--

**4. DOS RECURSOS**

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a partir da publicação deste Edital, exclusivamente por meio do e-mail [contatos.administracao@goias.gov.br](mailto:contatos.administracao@goias.gov.br). Não será aceito recurso via postal ou fora do prazo. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste e em outros editais serão indeferidos.

Goiânia/GO, 29 de maio de 2024.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Secretário de Estado da Administração Interino